



PROJETO DE LEI Nº 012, DE 04 DE MARÇO DE 2022, aprovado por _____ a _____

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 454.305,55 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) criando as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – ESCOLAS

07.001.12 – Educação

07.001.12.361 – Ensino Fundamental

07.001.12.361.0047 – Transporte Escolar

07.001.12.361.0047.1397 – Aquisição de Ônibus Escolar

Fonte 1.599.0000000

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	250.000,00
------------	-----------------------------------	------------

Fonte 1.500.1001000

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	204.305,55
------------	-----------------------------------	------------

Art. 2º Para cobertura parcial do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), verificados no Balanço do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, mais especificamente aqueles vinculados ao combate a Pandemia de Coronavírus.

Art. 3º Para cobertura parcial do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 204.305,55 (duzentos e quatro mil, trezentos e cinco mil e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – ESCOLAS

07.001.12 – Educação

07.001.12.361 – Ensino Fundamental

07.001.12.361.0011 – Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica

07.001.12.361.0047.1397 – Aquisição de Ônibus Escolar

Fonte 1.500.1001000

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
------------	-----------------------------------	------------

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – ESCOLAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

07.001.12 – Educação

07.001.12.361 – Ensino Fundamental

07.001.12.361.0011 – Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica

07.001.12.361.0047.2128 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Salário Educação

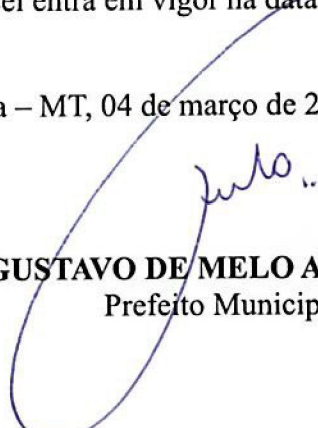
Fonte 1.550.0000000

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84.305,55
------------	--	-----------

Art. 4º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 04 de março de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 012/2022

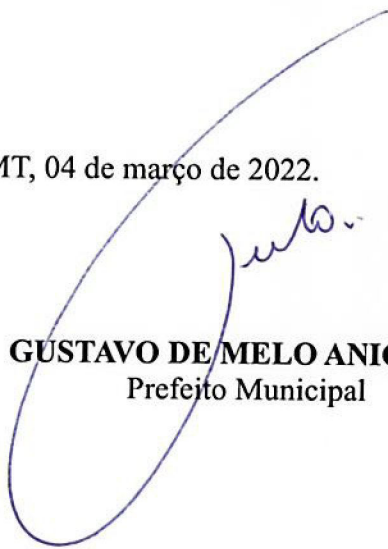
Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de vossas excelências, o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A abertura de crédito adicional especial é necessária, visto que o município recebeu o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por meio de uma emenda do Deputado Max Russi, a qual contou inclusive com a articulação de vereadores desta Casa de Leis, e terá como objetivo a aquisição de um ônibus escolar, necessitando, porém, de contrapartida por parte do município.

Diante do exposto, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia - MT, 04 de março de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal